

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
ESTIMATIVA DA DESPESA E PESQUISA DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**.

2. OBJETO CONTRATUAL

O objeto a ser contratado consiste no seguinte: **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES DO EVENTO “PREGOEIRO SUMMIT 2026” PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO CIM-AMUREL.**

3. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi pautada no disposto na Resolução nº 05/2022, do CIM-AMUREL, e nas exigências previstas no art. 23 da Lei Federal 14.133/21. Buscou-se, baseado nos incisos I e II do art. 23 da Lei 14.133/21, contratações similares realizadas pela administração pública.

Assim, pelo princípio da economicidade, foi estabelecido o valor da média encontrado, combinando, nos termos do art. 23, os incisos I, II, III e IV, ou seja, contratações similares realizadas pela administração pública, tabelas oficiais, pesquisa em sítios oficiais e pesquisa direto com fornecedores.

A pesquisa das contratações similares realizadas pela administração pública, foram feitas nos portais do PNCP, FAROL TCE/SC, Portal da transparência, e portais de licitações (anexas), respeitando o período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, resultando nos contratos e processos que seguem anexos a esta pesquisa de preços.

Diante do exposto, abaixo estão elencados os processos e orçamentos realizados a fim de estimar a despesa a ser realizada.

4. MAPA DE PREÇOS COLETADOS (ART. 23, I, II, III e IV 14.133/21)

Os valores praticados em contratações similares realizadas pelo fornecedor são os seguintes:

Contratações realizadas em 2026 :

Contratante: Prefeitura de Rio Rufino-SC

Valor total: R\$ 8.991,00

Vagas (Quantidade): 3

Valor por vaga: R\$ 2.997,00

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha-SC
Valor total: R\$ 7.594,00
Vagas (Quantidade): 2
Valor por vaga: R\$ 3.797,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Rodeio-SC
Valor total: R\$ 5.994,00
Vagas (Quantidade): 2
Valor por vaga: R\$ 2.997,00

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando o valor global estimado da contratação, optou-se por referenciar o valor ofertado com as contratações similares realizadas.

ITE M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	R\$ 2.997,00	R\$ 8.991,00
02	2	R\$ 3.797,00	R\$ 7.594,00
03	2	R\$ 2.997,00	R\$ 5.994,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO		R\$ 3.263,66	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Desta forma, foi optado por referenciar o valor ofertado no orçamento, uma vez que demonstrado encontrar-se dentro da média praticada em contratações anteriormente realizadas. Com isso o valor global estimado da contratação é de R\$5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

7. CONCLUSÃO

Diante do valor estimado, conclui-se que a contratação pode ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, “f”, da Lei Federal 14.133/21, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL tendo em vista a singularidade do objeto contratado, atendendo as

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amurel - CIM-Amurel

CNPJ: 28.692.509/0001-61

Rua Rio Branco, no 67 - Vila Moema, Tubarão/SC - Telefone (48) 3626-5711

www.cimamurel.sc.gov.br

finalidades precípuas do Consórcio e é a medida que, atualmente, melhor resolve o problema apresentado.

Tubarão/SC, 23 de fevereiro de 2026.

CLEITON GASPERIN
Assessor Técnico